



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 05 (cinco) dias do  
3 mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em videoconferência, por meio  
4 da Plataforma Web RNP, reuniu-se o Plenário da Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da  
5 Universidade Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pelo professor Claudener Souza  
6 Teixeira, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se presentes os seguintes  
7 membros da Câmara Acadêmica: Claudener Souza Teixeira (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação  
8 e Inovação), Antônio Batista de Lima Filho (Representante dos Técnicos-Administrativos), Demetrius  
9 Barbosa Cartaxo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Francisco Pereira Chaves (Representante  
10 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Ivy Francielle Higino Martins  
11 (Representante dos(as) Diretores de Unidade Acadêmica), Lazuli Tavares Saraiva (Representante  
12 dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Lívia Pereira Ferreira (Representante dos(as) discentes  
13 do Ensino de Pós-graduação), Maria Laís dos Santos Leite (Representante dos Técnicos-  
14 Administrativos), Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses (Representante dos(as) discentes do  
15 Ensino de Graduação), Priscilla Regis Cunha de Queiroz (Pró-Reitora de Graduação) e Thiago Mielle  
16 Brito Ferreira Oliveira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas). **Demais**  
17 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),  
18 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos  
19 Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos  
20 Órgão Deliberativos Superiores), Andréa Freitas (Estagiária da Seods), Vitória Maria Leite Araújo  
21 (Bolsista da Seods), Carlos Marley de Souza Junior, Márcio Mattos Aragão Madeira, Maria Isabel,  
22 Tássio José e Yago Rodrigues Pimentel de Oliveira. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na**  
23 **ordem do dia. O Processo nº 23507.004613/2024-04** – Solicitação de trancamento parcial, fora de  
24 prazo, da aluna Francisca Ivanessa de Souza Nascimento, das disciplinas Materiais Metálicos  
25 (EM0088) e Transformações de Fases em Metais (EM0091), do curso de Bacharelado em Engenharia  
26 de Materiais. **Relatoria:** Márcio Mattos Aragão Madeira, representante dos(as) docentes dos  
27 projetos de pesquisa. Após votação unânime, o processo foi incluído como sexto ponto da pauta. O  
28 **Processo n. 23507.004664/2024-28** – Reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do curso de Pós-  
29 graduação Lato Sensu em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade de Educação a Distância -  
30 **Relatoria:** Claudener Souza Teixeira, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Após  
31 votação unânime, o processo foi incluído como sétimo ponto da pauta. O **Processo n.**  
32 **23507.004702/2024-42** – Reformulação do Projeto Pedagógico – PPC, do curso superior de  
33 Tecnologia em Produção Multimídia, na modalidade de Educação a Distância. **Relatoria:** Demétrius  
34 Barbosa Cartaxo, Pró-reitor Adjunto de Graduação, após votação unânime, o processo foi incluído  
35 como oitavo ponto da pauta. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 –**  
36 **Justificativa de ausência de membros:** Rodrigo Lacerda Carvalho - estava conduzindo a reunião do  
37 colegiado do curso de Matemática; Aglaíze Damasceno da Silva Levy - estava participando de evento  
38 da Procult e Beatriz Godim Matos - estava participando do encontro de mestres. **1.4 – Pedidos de**  
39 **atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** A Ata da 41ª  
40 Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, de 14 de novembro de 2024, encaminhada aos endereços  
41 eletrônicos dos conselheiros, para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno do



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

42 Conselho Universitário da UFCA, foi apreciada e declarada aprovada, por unanimidade, sem  
43 alterações. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Processo nº 23507.003877/2024-32 – Solicitação de um**  
44 **segundo restabelecimento de vínculo do discente Leonardo da Silva, do curso de Licenciatura em**  
45 **Filosofia, para o período letivo 2024.2. Relatoria: Antônio Batista de Lima Filho, Representante**  
46 **dos Técnicos-Administrativos.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1 Trata*  
47 *o presente processo de solicitação de um segundo restabelecimento de vínculo acadêmico pelo*  
48 *discente Leonardo da Silva, matrícula 406027, para o período letivo 2024.2, junto ao curso de*  
49 *Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal do Cariri; 2. Considerando a documentação*  
50 *constante nos autos como o OFÍCIO No 23/2024/CLF/IISCA/UFCA, requerimento e justificativa do*  
51 *discente, Plano de Estudo e histórico escolar; 3. Considerando que o Colegiado do curso, na 4º*  
52 *Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024, ao analisar o requerimento do estudante,*  
53 *deliberou sobre o pedido e decidiu indeferir o pleito, por entender que não poderia decidir de forma*  
54 *contrária ao disposto no Regulamento, permitindo, assim, que o discente pudesse recorrer à Câmara*  
55 *Acadêmica, via recurso; 4. Considerando o Despacho no 14/2024 da Câmara Acadêmica -*  
56 *Consuni/UFCA, datado de 19/11/2024 (presente nos autos), documento que versa acerca de*  
57 *solicitação de Nota Técnica pela Presidência da Câmara Acadêmica, junto à Procuradoria Federal -*  
58 *UFCA, nos seguintes termos: “a Câmara Acadêmica pode, dentro da sua autonomia, decidir de forma*  
59 *contrária ao disposto no Regulamento?”; 5. Considerando o teor da Nota Técnica n.*  
60 *00030/2024/SECON/PFUFGA/PGF/AGU, emitida pela Procuradoria Federal Junto à UFCA, na data de*  
61 *21/11/2024 e, 6. Considerando o teor do item/parágrafo 8º da citada Nota técnica da*  
62 *PFUFGA/PGF/AGU, que emite o entendimento “que assiste razão à Coordenação do Curso” quanto*  
63 *ao indeferimento do pedido”; II – VOTO DO RELATOR: 7. Confirmando o voto (relativamente ao Parecer*  
64 *anterior a este processo, proferido por ocasião da quadragésima primeira Sessão Ordinária da*  
65 *Câmara Acadêmica, na data de 14 de novembro de 2024), desfavoravelmente, à solicitação de um*  
66 *segundo restabelecimento de vínculo acadêmico do interessado, entendendo que, no caso de voto*  
67 *favorável à solicitação, estaria sendo descumprido o Regulamento dos Cursos de Graduação da*  
68 *Universidade Federal do Cariri, no que dispõe o art. 143, §4º: ‘Será permitido um único*  
69 *restabelecimento de vínculo, em cada programa (grifo nosso)’. Encerrada a exposição, a*  
70 *Presidência pôs a matéria em discussão. Feitas as ponderações, o parecer do relator foi posto em*  
71 *deliberação e seu voto aprovado, mediante enquete, com o seguinte resultado: 7 (sete) votos*  
72 *favoráveis, 2 (dois) contrários e 3 (três) abstenções.* **2.2. Processo nº 23507.003988/2024-49 -**  
73 **Solicitação de restabelecimento de vínculo da discente Carolina de Oliveira Silva, do curso de**  
74 **Design de Produto - Tecnólogo. Relatoria: Jucieldo Ferreira Alexandre, Pró-Reitor Adjunto de**  
75 **Extensão.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo*  
76 *de pedido de restabelecimento de vínculo de Carolina de Oliveira Silva com o curso de Tecnólogo de*  
77 *Design de Produtos. O processo está instruindo com: formulário de pedido de restabelecimento;*  
78 *plano de estudo para conclusão do curso; documento de identificação da interessada; histórico*  
79 *escolar; atestados médicos; ofício da coordenação do curso à Coordenadoria de Controle Acadêmico;*  
80 *atas de reuniões de colegiado; Resolução No 49/CONSUP, de 09 de novembro de 2017, que aprovou*  
81 *a extinção do Curso de Tecnólogo em Design; e extrato de ata de reunião do conselho da unidade*  
82 *acadêmica. O colegiado do curso recusou o pedido de reestabelecimento de vínculo, justificando que*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

83 *a interessada teve quatro suspensões de programa ao longo do período de 2014.1 e 2020.1; que*  
84 *ultrapassou o prazo máximo para conclusão; e que os estudantes da graduação em Tecnólogo de*  
85 *Design de Produtos foram orientados a concluir os componentes curriculares até 2024.1, haja vista*  
86 *o processo, em andamento, de extinção do curso. 2. Considerando a documentação constante nos*  
87 *autos; 3. Considerando os critérios elencados no Art. 143 do Regulamento dos Cursos de Graduação,*  
88 *que trata do pedido de reestabelecimento de vínculo; 4. Considerando que faltam apenas 2 (dois)*  
89 *componentes curriculares (Estágio I e Estágio II) para a integralização curricular da interessada e*  
90 *que o plano de estudos apresentado indica que tais pendências serão cumpridas em 1 (um) semestre*  
91 *letivo; 5. Considerando os valores da Universidade Federal do Cariri, definidos em seu Plano de*  
92 *Desenvolvimento Institucional, entre os quais se destaca o de priorizar o estudante; II – VOTO DO*  
93 **RELATOR:** 6. *Voto, favoravelmente ao reestabelecimento de vínculo de Carolina de Oliveira Silva com*  
94 *o curso de Tecnólogo de Design de Produtos, seguindo os prazos estabelecidos no plano de estudos*  
95 *apresentado pela interessada”. Encerrada a explanação, por sugestão da Presidência, e com a*  
96 *aprovação dos membros da Câmara, foi realizada a leitura do parecer seguinte, relativo ao próximo*  
97 *ponto de pauta, para que a votação fosse feita em bloco. 2.3. Processo nº 23507.003972/2024-36 -*  
98 **Solicitação de restabelecimento de vínculo do discente Felipe Lobo Xenofonte, do curso de Design**  
99 **de Produto - Tecnólogo. Relatoria: Jucieldo Ferreira Alexandre, Pró-Reitor Adjunto de Extensão.**  
100 *A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de pedido*  
101 *de restabelecimento de vínculo de Felipe Lobo Xenofonte com o curso de Tecnólogo de Design de*  
102 *Produtos. O processo está instruindo com: formulário de pedido de restabelecimento; plano de*  
103 *estudo para conclusão do curso; documento de identificação do interessado; histórico escolar;*  
104 *atestados médicos; ofício da coordenação do curso à Coordenadoria de Controle Acadêmico; atas*  
105 *de reuniões de colegiado; Resolução No 49/CONSUP, de 09 de novembro de 2017, que aprovou a*  
106 *extinção do Curso de Tecnólogo em Design; e extrato de ata de reunião do conselho da unidade*  
107 *acadêmica. O colegiado do curso recusou o pedido de reestabelecimento de vínculo, justificando que*  
108 *o interessado teve quatro suspensões de programa ao longo do período de 2016.1 e 2022.1; que*  
109 *ultrapassou o prazo máximo para conclusão; e que os estudantes da graduação em Tecnólogo de*  
110 *Design de Produtos foram orientados a concluir os componentes curriculares até 2024.1, haja vista*  
111 *o processo, em andamento, de extinção do curso. 2. Considerando a documentação constante nos*  
112 *autos; 3. Considerando os critérios elencados no Art. 143 do Regulamento dos Cursos de Graduação,*  
113 *que trata do pedido de reestabelecimento de vínculo; 4. Considerando que faltam apenas 3 (três)*  
114 *componentes curriculares (Estágio I, Estágio II e TCC) para a integralização curricular do interessado*  
115 *e que o plano de estudos apresentado indica que tais pendências serão cumpridas em 1 (um)*  
116 *semestre letivo; 5. Considerando os valores da Universidade Federal do Cariri, definidos em seu Plano*  
117 *de Desenvolvimento Institucional, entre os quais se destaca o de priorizar o estudante; II – VOTO DO*  
118 **RELATOR:** 6. *Voto, favoravelmente ao reestabelecimento de vínculo de Felipe Lobo Xenofonte com*  
119 *o curso de Tecnólogo de Design de Produtos, seguindo os prazos estabelecidos no plano de estudos*  
120 *apresentado pelo interessado”. Encerrada a exposição, a Presidência pôs as matérias em discussão.*  
121 *Não havendo ponderações, os pareceres do relator, relativos aos pontos de pauta: 2.2. Processo nº*  
122 *23507.003988/2024-49 e 2.3. Processo nº 23507.003972/2024-36, votados em bloco, foram postos*  
123 *em deliberação, mediante enquete e os votos do relator foram aprovados, com o seguinte*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

124 resultado: 6 (seis) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções. **2.4. Processo nº**  
125 **23507.002650/2023-99 – Emissão de parecer sobre a proposta de criação do Programa de Pós-**  
126 **Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM. Relatoria: Demetrius Barbosa**  
127 **Cartaxo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I –**  
128 **RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo da criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e*  
129 *Engenharia de Materiais (PPGCEM), a ser ofertado pela Unidade Acadêmica do Centro de Ciências e*  
130 *Tecnologia (CCT), no Campus Juazeiro do Norte, com 13 vagas por seleção; 2. Consta no processo a*  
131 *resolução de criação do programa no CCT, o Regimento do PPGCEM, a APCN 394/2023 emitida pela*  
132 *plataforma Sucupira, a ficha de avaliação e a ficha de avaliação após diligência de visita, como*  
133 *também, o parecer da Coordenação de pós-graduação da PRPI, do dia 26 de novembro de 2024; 3.*  
134 *Consta, ainda, a aprovação da APCN pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-*  
135 *ES), na 233ª reunião; II – VOTO DO RELATOR:* 1. *Voto, favoravelmente, à criação do Programa de*  
136 *Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM), com as seguintes sugestões: -*  
137 *Avaliar o art. 5º do Regimento interno do programa quanto à duração padrão do curso, uma vez*  
138 *que consta apenas a duração mínima e máxima. - Avaliar o art. 19 do Regimento interno do*  
139 *programa quanto aos termos “hora-aula” teórica (com 60 minutos) e prática (com 120 minutos), a*  
140 *fim de evitar dúvidas quanto à aplicação dos créditos durante a integralização do curso”. Encerrada*  
141 *a exposição, a Presidência pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator*  
142 *foi posto em deliberação e aprovado por unanimidade. O processo seguirá à Câmara Administrativa*  
143 *e na sequência ao Conselho Universitário.* **2.5. Ofício nº 129 /2024/SINTUFCE – Homologação dos**  
144 **nomes dos(as) representantes dos servidores técnicos administrativos em educação para a**  
145 **Câmara Acadêmica: Lucimara Alves Bandeira da Silva (titular) e Breno Alves Cipriano de Oliveira**  
146 **(suplente); Yago Rodrigues Pimentel de Oliveira (titular) e Edjane da Silva Bezerra (suplente).** Em  
147 deliberação, os nomes em apreciação foram aprovados por unanimidade. **2.6. Processo nº**  
148 **23507.004613/2024-04 – Solicitação de trancamento parcial, fora de prazo, da aluna Francisca**  
149 **Ivanessa de Souza Nascimento, das disciplinas Materiais Metálicos (EM0088) e Transformações**  
150 **de Fases em Metais (EM0091), do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais. Relatoria:**  
151 **Antônio Batista de Lima Filho, Representante dos Técnicos-Administrativos.** A matéria indicada foi  
152 relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE*  
153 *TRANCAMENTO PARCIAL DE DISCIPLINA(S) FORA DE PRAZO pela discente Francisca Ivanessa de*  
154 *Souza Nascimento, matrícula 2020003540, para o período letivo 2024.1, junto ao curso de*  
155 *Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do Cariri. 2. Considerando a documentação*  
156 *constante nos autos: a. Ofício no 21/2024/CCEM/CCT/UFCA, da Coordenação do Curso de*  
157 *Engenharia de Materiais à Gerência da Divisão de Fluxo Acadêmico/CCA/PROGRAD, datado de 22*  
158 *de novembro de 2024; b. Requerimento Acadêmico da discente, Francisca Ivanessa de Souza*  
159 *Nascimento (Mat. 2020003540), datado de 22 de novembro de 2024; c. Ofício no*  
160 *19/2024/OG/UFCA, da Ouvidoria Geral – OG/UFCA à Coordenação do Curso de Engenharia de*  
161 *Materiais, datado de 22 de novembro de 2024; d. Histórico Acadêmico da discente, Francisca*  
162 *Ivanessa de Souza Nascimento (Mat.2020003540); e. E-mail de Universidade Federal do Cariri -*  
163 *Processo SIPAC-UFCA no 23507.004613/2024-04, enviado pela Divisão de Fluxo Acadêmico –*  
164 *PROGRAD-UFCA, ao Curso de Engenharia de Materiais CCT UFCA, datado de 28 de novembro de*





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

165 2024; f. Ofício no 22/2024/CCEM/CCT/UFCA, da Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais  
166 para a Presidência da Câmara Acadêmica da UFCA, datado de 02 de dezembro de 2024. 3.  
167 Considerando a solicitação explícita da Ouvidoria Geral – OG/UFCA, contida no Ofício no  
168 19/2024/OG/UFCA, destinado à Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, datado de 22  
169 de novembro de 2024, em que cita “A Universidade tem o dever de proteger os usuários de eventuais  
170 abusos no âmbito acadêmico, e, nesse sentido, a Ouvidoria Geral da UFCA, no exercício regular de  
171 suas atribuições, vem solicitar o atendimento especial à solicitação de trancamento parcial em  
172 módulos, a fim de minimizar os prejuízos sofridos pela aluna, de forma cautelar, ou seja, antes  
173 mesmo de qualquer processo apuratório”; 4. Considerando que o Regulamento dos Cursos de  
174 Graduação da UFCA (RCG) estabelece que “as situações excepcionais e os casos omissos são tratados  
175 pela Câmara Acadêmica e/ou pelo Consuni (RCG, art. 305); 5. Considerando que o atendimento à  
176 requerente, concernente ao seu pleito, não gera qualquer prejuízo à IES, ao contrário, a negativa  
177 pode vir a ser comprovada como decisão injusta e danosa à usuária; **II – VOTO DO RELATOR:** 6. Voto,  
178 favoravelmente, à solicitação de trancamento parcial de disciplina(s) fora de prazo pela discente  
179 Francisca Ivanessa de Souza Nascimento, matrícula 2020003540, para o período letivo 2024.1,  
180 Disciplinas: Materiais Metálicos (EM0088) e Transformações de Fases em Metais (EM0091), junto  
181 ao curso de Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do Cariri”. Encerrada a exposição, a  
182 Presidência pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em  
183 deliberação e aprovado por unanimidade. **2.7. Processo nº 23507.004664/2024-28 – Reformulação**  
184 **do Projeto Pedagógico -PPC do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Bilíngue de**  
185 **Surdos na modalidade de Educação a Distância. Relatoria: Claudener Souza Teixeira, Pró-reitor de**  
186 **Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1.  
187 *Trata o presente processo da atualização no Projeto Pedagógico do Curso em especialização em*  
188 *Educação Bilíngue de Surdos na Modalidade a distância;* 2. *Considerando a documentação constante*  
189 *nos autos: Ata da 85ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Interdisciplinas de Sociedade,*  
190 *Cultura e Artes (IISCA), Ata da 67ª Reunião Ordinária do Colegiado de Letras Libras, projeto*  
191 *pedagógico do curso de especialização em educação bilíngue de surdos na modalidade, parecer de*  
192 *força executória no 01/2024/PRPI, despacho no 16/2024 da câmara acadêmica e ofício n.*  
193 *113/2024/PRPI/UFCA;* 3. *Considerando que a atualização do projeto pedagógico do curso de*  
194 *Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na Modalidade a distância foi aprovada na 67ª*  
195 *Reunião Ordinária do Colegiado de Letras Libras e na 85ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto*  
196 *Interdisciplinas de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA);* 4. *Considerando o parecer favorável da Pró-*  
197 *Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI);* 5. *Considerando que as atualizações*  
198 *propostas são o aumento do número de vagas de 100 para 150, distribuídas em 5 (cinco) polos (Brejo*  
199 *Santo, Crato, Icó, Maracanaú e Mauriti); reserva de 15% das reservadas para tradutores e*  
200 *intérpretes de libras; duração do curso de 12 para 18 meses e inclusão de equipe multidisciplinar*  
201 *composta de dois tradutores surdos e dois intérprete ouvintes (libras/português) e um técnico de*  
202 *audiovisual fluente em libras;* 6. *Considerando que o curso foi aprovado pela Coordenação de*  
203 *Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no Edital UAB 25/2023 - SEB/MEC;* **II – VOTO**  
204 **DO RELATOR:** 7. *Voto, favoravelmente, à aprovação da atualização do Projeto Pedagógico do Curso*  
205 *em especialização em Educação Bilíngue de Surdos na Modalidade a distância”. Encerrada a*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

206 exposição, a Presidência pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator  
207 foi posto em deliberação e aprovado por unanimidade. **2.8. Processo nº 23507.004702/2024-42 –**  
208 **Reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do curso superior de Tecnologia em Produção**  
209 **Multimídia na modalidade de Educação a Distância. Relatoria: Demétrius Barbosa Cartaxo, Pró-**  
210 **reitor Adjunto de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata*  
211 *o presente processo de alterações no Projeto Pedagógico do curso de Produção Multimídia, ofertado*  
212 *pela Unidade Acadêmica do INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES (IISCA),*  
213 *no Campus Juazeiro do Norte. 2. Consta no processo ata de reunião do colegiado com aprovação de*  
214 *alterações e aprovação Ad Referendum do conselho do IISCA. 3. Consta ainda, Parecer técnico no*  
215 *02/2024/DIRC/CEG. no qual é recomendada aprovação das alterações do PPC. 4. As alterações*  
216 *solicitadas envolvem: a mudança de características em componentes de projeto integrado,*  
217 *alteração de carga horária em Atividades complementares, alteração de obrigatoriedade de*  
218 *Trabalho de Conclusão de Curso e na lista de docentes do curso. Foram mantidas necessidade de*  
219 *pessoal técnico-administrativos e de infraestrutura iguais aos já previamente indicadas no PPC*  
220 *anterior. 5. Cumpre ressaltar que as alterações solicitadas são necessárias para adequação do PPC*  
221 *à DCN dos cursos Tecnológicos (RESOLUÇÃO CNE/CP No 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021), e também*  
222 *previstas no “Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia”, o qual não prevê Trabalho de*  
223 *conclusão de Curso como componente obrigatório. 6. Além disso, conforme indicado no processo, as*  
224 *alterações pedidas devem entrar em vigência imediata, inclusive para estudantes que concluem o*  
225 *curso no período letivo 2024.1. 7. Mesmo com as alterações solicitadas, é mantida a mesma carga*  
226 *horária mínima exigida para conclusão do curso, a saber 2.278 horas. 8. Detalhadamente, as*  
227 *alterações solicitadas no PPC são: 1. Remoção dos componentes PMM0028, PMM0029, PMM0030*  
228 *e PMM0031, correspondendo respectivamente a Projetos Integrados I, II, III e IV; 2. Criação de novos*  
229 *componentes de Projetos Integrados I, II, III e IV, no tipo de “Disciplina”, obrigatórios, com 80h cada*  
230 *um e alocados do 1o ao 4o período do curso, respectivamente; 3. Alteração de carga horária das*  
231 *atividades complementares, de 64h para 48h; e 4. Retirada da obrigatoriedade do componente*  
232 *Trabalho de Conclusão de Curso; II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, às alterações*  
233 *solicitadas no Projeto Pedagógico do curso de Produção Multimídia”.* Encerrada a exposição, a  
234 Presidência pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em  
235 deliberação e aprovado por unanimidade. **3.COMUNICAÇÕES DOS VISITANTES, MEMBROS E DA**  
236 **PRESIDÊNCIA:** O Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira,  
237 informou que a Coordenação do curso de Agronomia solicitou que uma pauta, que trata da falta de  
238 uma disciplina para conclusão do curso pelo interessado, o qual está pedindo aproveitamento, fosse  
239 discutida em reunião extraordinária da Câmara Acadêmica, antes do final do ano, por se tratar de  
240 um caso urgente. O processo ainda não foi enviado para a Seods, estando em fase de tramitação.  
241 Às 16h37, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a participação dos membros da  
242 Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois  
243 de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

244  
245



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

246	_____	_____
247	Claudener Souza Teixeira	José Katulo Amadeu Ferreira
248	Presidente da Câmara Acadêmica	Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores